

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Santa Cruz Cabralia



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024.....



EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE CARGOS IMPRESCINDÍVEIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA.

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, na Lei Municipal nº 546 de 30 de dezembro de 2014 e na Lei Municipal nº 627 de 29 de novembro de 2019 e, do que consta no Processo Administrativo nº 000000.02.24, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, obedecendo às seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente para admissão de profissionais de nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, nos termos, deste edital;
- 1.2. As contratações temporárias oriundas deste processo seletivo serão regidas pelo REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, nos termos da Lei Municipal nº 546 de 30 de dezembro de 2014 e a Lei Municipal nº 627 de 29 de novembro de 2019, do Município de Santa Cruz Cabralia/BA.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, será presidido e realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 003/2024 de 05 de janeiro de 2024.
- 1.4. Antes de efetuar a inscrição deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá conhecer o Edital, as instruções e normas nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, deste edital.
- 1.5. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: INSCRIÇÃO ONLINE e ANÁLISE CURRICULAR de caráter eliminatório/classificatório, nos termos deste Edital.
- 1.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 1.7. O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é especial, de CARÁTER TEMPORÁRIO, com

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

descontos previdenciários em favor do INSS, nos termos da legislação federal, sem depósitos para o FGTS.

- 1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data da convocação para a assinatura de contrato, devidamente homologado pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser prorrogado, a critério da administração, por igual e sucessivo período e rescindido a qualquer época, antes desses prazos, por motivo de provimento de cargos, em decorrência de Concurso Público, pelo não atendimento às cláusulas contratuais ou por não atender à necessidade do serviço.
- 1.9. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de empregos temporários nos termos da Lei Municipal nº 546 de 30 de dezembro de 2014 e na Lei Municipal nº 627 de 29 de novembro de 2019, cabendo à Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados observando a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas por lotação durante o prazo de validade deste Edital. Entretanto, o candidato poderá ser remanejado para outras lotações de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

2. DOS CARGOS

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação e formação de cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação para os cargos, conforme discriminados no quadro ABAIXO:

QUADRO I

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
ORD	CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PRÉ - REQUISITOS
01	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Pública)	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
03	Motorista	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo + Cnh "C" Ou "D"
04	Auxiliar de Manutenção e Reparos	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
05	Vigilante Patrimonial	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
06	Eletricista	40H	R\$ 2.084,89	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento Específicos
07	Operador de Motoniveladora	40H	R\$ 2.641,41	Ensino Fundamental + Cnh "C" Ou Superior
08	Operador de Pá Carregadeira	40H	R\$ 2.641,41	Ensino Fundamental + Cnh "C" Ou Superior
09	Operador de Retroescavadeira	40H	R\$ 2.641,41	Ensino Fundamental + Cnh "C" Ou Superior
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
10	Assistente Administrativo	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso de Informática e/ou Tecnologia da Informação (básico)

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

11	Auxiliar de Consultório Odontológico	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos
12	Educador Social (Facilitador)	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Médio Completo
13	Técnico em Enfermagem	30H	R\$ 1.412,00	Curso Técnico De Enfermagem + Registro No Coren
NÍVEL SUPERIOR				
14	Assistente Social	30H	R\$ 1.837,00	Graduação Em Serviço Social + Registro No Conselho Especifico Da Profissão
15	Enfermeiro	30H	R\$ 2.633,65	Graduação Em Enfermagem + Registro No Conselho Especifico Da Profissão
16	Farmacêutico	40H	R\$ 2.257,63	Graduação Em Farmácia/Bioquímica + Registro No Conselho específico Da Profissão
17	Fisioterapeuta	30H	R\$ 2.257,63	Graduação Em Fisioterapia + Registro No Conselho Especifico Da Profissão
18	Médico Estratégia Saúde da Família (PSF)	40H	R\$ 12.000,00	Graduação Em Medicina + Registro No Conselho Especifico Da Profissão
19	Nutricionista	30H	R\$ 1.964,50	Graduação Em Nutrição + Registro No Conselho Especifico Da Profissão
20	Odontólogo	40H	R\$ 3.214,72	Graduação Em Odontologia + Registro No Conselho Especifico Da Profissão
21	Professor de Educação Física Nível II	20H	R\$ 2.210,42	Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Habilitação Especifica Na Área
22	Psicólogo	30H	R\$ 2.633,95	Graduação Em Psicologia + Registro No Conselho Especifico Da Profissão
23	Médico Psiquiatra	20H	5.815,15	Graduação Em Medicina + Registro no Conselho Especifico da Profissão
24	Médico plantonista	PM1*	R\$ 1.400,00	Graduação Em Medicina + Registro No Conselho Especifico Da Profissão.
		PM2**	R\$ 1.600,00	
		PM3***	R\$ 1.800,00	

*Plantões 12 horas – exercidos em dias úteis.

** Plantões 12 horas – exercidos em finais de semana e feriados.

*** Plantões 12 horas – exercidos em período de carnaval, natal e/ou réveillon.

3. DAS VAGAS

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

QUADRO II

CÓD.	CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	CAD. RESERVA
01	Auxiliar de Serviços Gerais (Limpeza Pública)	0	0	10
02	Auxiliar de Serviços Gerais	12	1	15
03	Motorista	10	1	10
04	Auxiliar de Manutenção e Reparos	1	-	3
05	Vigilante Patrimonial	10	1	4
06	Eletricista	2	0	1
07	Operador de Motoniveladora	4	-	2
08	Operador de Pá Carregadeira	4	-	2
09	Operador de Retroescavadeira	4	-	1
10	Assistente Administrativo	10	1	15
11	Auxiliar de Consultório Odontológico	6	-	6
12	Educador Social (Facilitador)	1	0	9
13	Técnico em Enfermagem	25	2	15
14	Assistente Social	4	0	6
15	Enfermeiro	9	0	10
16	Farmacêutico	0	-	1
17	Fisioterapeuta	2	-	2
18	Médico Estratégia Saúde da Família (PSF)	5	-	5
19	Nutricionista	1	-	1
20	Odontólogo	4	-	6
21	Professor de Educação Física Nível II	2	-	1
22	Psicólogo	3	-	2
23	Médico Psiquiatra	1	-	1
24	Médico plantonista	9	-	5

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de forma online entre os dias 24 e 26 de janeiro de 2024 até às 18h.

4.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador, deverá:

4.2.1. **Acessar o link:** <https://doity.com.br/processoseletivo-0022024-adm-santacruzcabralia>

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

- 4.3. Inserir currículo (conforme link) com documentação comprobatória de todos os elementos declarados, e preencher a ficha de inscrição online.
- 4.4. Dentre os documentos comprobatórios, pode ser anexada o histórico presente na Carteira de Trabalho Digital;
- 4.5. Não serão recebidas inscrições presenciais e/ ou de outra forma que não seja a do link oficial;
- 4.6. Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
- 4.7. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
- 4.8. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja ativo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37 da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 4.9. Não será permitida a inscrição de servidor(a) pertencente ao quadro efetivo de servidores do município Santa Cruz Cabrália;
- 4.10. Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas para um cargo previsto neste Edital;
- 4.11. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada de forma online, momento em que a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;
- 4.12. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como Licença Prêmio, Licença Maternidade e/ou ainda, por afastamento mediante doença, tratamentos médicos e/ou questões particulares;
- 4.13. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam a exercer função de Chefia e de Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.
- 4.14. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, inclusive no que se refere a vaga e local da vaga, a veracidade das informações declaradas, bem como a confirmação da inscrição, não sendo possível realizar correções após o período de inscrição.
- 4.15. Conforme disposto na Lei Federal nº. 7.853/1989 e no Decreto Federal nº. 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência declarada.
- 4.16. Para efeito deste Processo Seletivo, "Pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
- 4.17. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas para Pessoa com Deficiência (PCD).
- 4.18. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao local, ao horário e à(s) data(s) de realização.
- 4.19. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é pessoa com deficiência e informar o tipo de deficiência que possui, bem como anexar o laudo médico. Caso contrário concorrerá às vagas

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

regulares juntamente com os demais candidatos.

4.20. São requisitos para a inscrição:

- I. ter nacionalidade brasileira e aos estrangeiros, guardadas as limitações legais;
- II. ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. estiver em gozo dos direitos políticos;
- IV. comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- V. possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- VI. possuir escolaridade/habilitação legal e requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- VII. apresentar atestado de que não possui antecedentes criminais;
- VIII. possuir toda documentação exigida neste Edital;
- IX. não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Acumulação de Cargos).
- X. O candidato deve estar vacinado e apresentar comprovante de vacinação de duas doses da vacina contra a COVID-19.

5. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 5.1. O critério de seleção será objetivo, mediante análise curricular onde serão pontuados os títulos apresentados e a experiência profissional comprovada na área de enquadramento da função pretendida, aplicando-se, para tanto, a tabela constante do item 6.
- 5.2. A prova de títulos para os cargos de nível superior terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
- 5.4. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 5.4.1. Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos
 - 5.4.2. Portadores de necessidades especiais;
 - 5.4.3. Tiver mais idade.
- 5.5. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 6 (a seguir), no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e, persistindo o empate, será procedido sorteio pela Comissão Organizadora do Certame.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A análise curricular consistirá na verificação de atendimento (ou não) aos pré-requisitos dos cargos, relativos à escolaridade e experiências exigidas, conforme descrito nos quadros que estão na composição deste item no presente Edital, estando automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que deixarem de atender aos referidos pré-requisitos.

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL FUNDAMENTAL		
FORMAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDOS PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	A CADA UM ANO DE EXPERIÊNCIA, NA ÁREA RELACIONADA AO CARGO OU FUNÇÃO PRETENDIDA EM ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO - 0,5 PONTOS – MÁXIMO DE 8 PONTOS
Documento comprobatório de conclusão de cursos, com carga horária mínima de 20 horas na área relacionada ao cargo ou função pretendida	0,25 PONTO por certificado, máximo de 2,0 PONTOS	
NÍVEL MÉDIO	1,0 PONTO	
NÍVEL SUPERIOR	1,0 PONTO	
PÓS-GRADUAÇÃO	1,0 PONTO	
CURSANDO ENSINO FUNDAMENTAL OU MÉDIO	1,0 PONTO	
VALOR MÁXIMO 6,0 PONTOS		VALOR MÁXIMO 8,0 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO		
FORMAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDOS PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	A CADA UM ANO DE EXPERIÊNCIA, NA ÁREA RELACIONADA AO CARGO OU FUNÇÃO PRETENDIDA EM ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO - 0,5 PONTOS – MÁXIMO DE 8 PONTOS
Documento comprobatório de conclusão de cursos, com carga horária mínima de 20 horas na área relacionada ao cargo ou função pretendida	0,25 PONTO por certificado, máximo de 2,0 PONTOS	
NÍVEL SUPERIOR	2,0 PONTOS	
PÓS-GRADUAÇÃO	2,0 PONTOS	
MESTRADO	2,0 PONTOS	
VALOR MÁXIMO 8,0 PONTOS		VALOR MÁXIMO 8,0 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR		
FORMAÇÃO (TÍTULOS)	PONTUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ESCOLARIDADE/CURSO EXIGIDOS PARA O CARGO	OBRIGATÓRIO	A CADA UM ANO DE EXPERIÊNCIA, NA ÁREA RELACIONADA AO CARGO OU FUNÇÃO PRETENDIDA EM ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO - 0,5 PONTOS – MÁXIMO DE 8 PONTOS
Documento comprobatório de conclusão de cursos, com carga horária mínima de 60 horas na área relacionada ao cargo ou função pretendida	0,15 PONTO por certificado 60 a 79 horas, 0,20 PONTO para certificado de 80 a 100 horas; 0,25 PONTO por certificado de 101 horas ou mais - máximo de 2,0 PONTOS	
PÓS-GRADUAÇÃO (Máximo 3 trê)	1,0 PONTOS	
MESTRADO	2,0 PONTOS	
DOUTORADO	2,0 PONTOS	
FORMAÇÃO SGE CABRÁLIA	2,0 PONTOS	
VALOR MÁXIMO 8,0 PONTOS		VALOR MÁXIMO 8,0 PONTOS

- Somente serão considerados os documentos constantes no quadro acima e descrito entre os itens 4.2 e 4.20, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições neste Edital.
- Os Certificados e Diplomas deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
- Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição brasileira.

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

- 6.5. Os certificados dos cursos deverão ter, no máximo, 05 (cinco) anos de conclusão.
- 6.6. Os certificados referentes à Formação Continuada ou Cursos de Pós-Graduação devem ser digitalizados e inseridos na Plataforma de inscrição no campo correspondente, em formato pdf.
- 6.7. Não serão aceitos títulos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

6.8. DOS DOCUMENTOS DA FORMAÇÃO (TÍTULOS)

6.8.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu para doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma/certificado, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

6.8.2. Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, serão aceitos os diplomas convalidados por instituição de ensino superior no Brasil, ou aqueles dispensados de tal requisito por tratado e/ou convênio assinado ou ratificado pelo Brasil, em ambos os casos deverão todos os documentos estarem e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.8.3. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

6.8.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE). O certificado deverá atestar, ainda, a carga horária mínima exigida. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do antigo Conselho Federal de Educação (CFE).

6.8.5. Para comprovação de curso com carga horária mínima de 20 ou 60 horas na área relacionada ao cargo ou função pretendida, certificado emitido por instituição devidamente regular.

6.8.6. Cada título será considerado uma única vez.

7 DOS DOCUMENTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A comprovação do exercício da atividade profissional deverá ser por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia digitalizada (scaneada) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou relatório obtido a partir da Carteira de Trabalho Digital online;
- II. Exercício da atividade em empresa/instituição pública: apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- III. Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com firma reconhecida.

8 DO RESULTADO

8.1. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional (Tempo de Serviço).

9 DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 1 dia (24 horas) contados da data da publicação, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso. Da decisão proferida não caberá novo recurso.

9.2. Os recursos deverão ser postados no site: <https://doity.com.br/formularioderecurso-processoseletivo0022024>

9.3. Na impetração do recurso, não será aceita a inclusão de novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal, fax ou correio eletrônico, ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.6. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pela comissão técnica, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico disponível no endereço eletrônico: www.doem.org.br/ba/santacruzcabralia

10.2. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a. Original e Cópia da Cédula de Identidade;
- b. Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal, por meio de sua página eletrônica <http://receita.economia.gov.br/>, válida;
- c. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- d. Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e. Original e Cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral, por meio de sua página eletrônica <http://www.tse.jus.br/>, válida;
- f. PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica;
- g. Original e Cópia da Carteira de Trabalho, especificamente as páginas de identificação, em que conste número, série e Estado de Emissão da CTPS, bem como a qualificação do portador do documento;
- h. Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (**Caso não possua, forneceremos Declaração para Abertura de Conta no Ato da assinatura do contrato**).
- i. Original e Cópia da Certidão de Casamento, para os candidatos casados, divorciados, separados judicialmente e viúvos, com a respectiva averbação, quando for o caso;

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

- j. Original e Cópia da Certidão de Nascimento, para os candidatos solteiros;
 - k. Original e Cópia da Certidão de Nascimento de filho(s), se menor de idade;
 - l. Original e Cópia de Comprovante de residência em nome do candidato (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável), **com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias**: fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente;
 - m. Original e Cópia do Certificado de Reservista ou Certidão de Dispensa, para os candidatos do sexo masculino;
 - n. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça Estadual, da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias), por meio de sua página eletrônica <http://www5.tjba.jus.br/portal/>;
 - o. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais fornecida pela Justiça Federal, da jurisdição de residência do candidato (com data de expedição máxima de 30 – trinta – dias), por meio de sua página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/pagina-inicial.htm>;
 - p. Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os casos previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
 - q. Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente, quando o cargo o exigir;
 - r. Declaração bens.
- 10.3. Caso o candidato convocado não compareça será eliminado.
- 10.4. Caso o candidato convocado compareça e não demonstre interesse em firmar contrato com esta contratante poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado.
- 10.5. Caso seja necessário, a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado se reserva ao direito de solicitar ao candidato outros documentos, visando complementar a análise.
- 10.6. O não comparecimento do candidato em qualquer das etapas ou formalização de contrato implicará em sua eliminação.

11 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 11.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.2. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA, no ato de sua contratação e, na sua impossibilidade, o candidato estará eliminado.
- 11.3. O contratado estará sujeito ao cumprimento dos horários de funcionamento da Unidade na qual estiver lotado e na sua impossibilidade, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.
- 11.4. Os candidatos serão lotados conforme a necessidade da Contratante, de acordo com o número de vagas previstas ou no surgimento das mesmas.
- 11.5. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, pela Equipe Técnica, da Unidade na qual estiver lotado, sob orientação/supervisão da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA.
- 11.6. Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com a contratante, respeitada a legislação vigente.

Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

- 11.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA poderá rescindir o contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor.
- 11.8. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 11.9. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado.
- 11.10. No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes.
- 11.11. O Candidato terá um período de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias.
- 11.12. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 11.13. Os casos omissos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas vigentes.

Santa Cruz Cabralia-BA, 22 de janeiro de 2024

Willys Nascimento dos Santos

Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos

Agnelo Silva Santos Júnior

Prefeito Municipal



Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ CABRÁLIA
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2024

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/01/2024 (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	23/01/2024
INSCRIÇÃO VIA INTERNET https://doity.com.br/processoseletivo-0022024-adm-santacruzcabralia	24/01 a 26/01/2024 – ENCERRANDO ÀS 18h
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	29/01/2024 (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)
PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES https://doity.com.br/formularioderecurso-processoseletivo0022024	30/01/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	01/02/2024 (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR https://doity.com.br/formularioderecurso-processoseletivo0022024	02/02/2024
RESULTADO DOS RECURSOS E LISTA DE RESULTADO FINAL	06/02/2024 (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO)
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2024	07/02/2024
CONTRATAÇÃO	A PARTIR DE 08/02/2024

Santa Cruz Cabrália-BA, 22 de janeiro de 2024.

Willys Nascimento dos Santos

Presidente da Comissão Para Realização de Certames Públicos

Agnelo Silva Santos Júnior

Prefeito Municipal



Processo Seletivo 002/2024 para Provimento Temporário de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabrália/BA